ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.494, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.975

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$ 2.400,00 e a reduzir dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento do aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial em Capo-Erê, correspondente aos exercícios de 1.974 e 1.975.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.1 -6.1 - Vencimentos do pessoal fixo..... CR$ 2.400,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975.

Olímpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda